Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 3285
Em 06/08/09
Responsável

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada do Partido dos Trabalhadores

EMENDA Nº À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Cria Conselho Municipal de Entorpecentes e o respectivo Fundo Municipal.

Art. 1º – Acrescenta o Art. 249-A e seu parágrafo único na Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

> *"**Art. 249-A** – Fica criado o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, órgão responsável pela proposição, deliberação e propulsão da política municipal de prevenção, fiscalização e repressão ao tráfico de drogas e ao uso indevido de drogas, que determinem dependência física ou psíquica em harmonia com as polícias federal e estadual.*
>
> ***Parágrafo único** – Fica igualmente criado o Fundo Municipal de Entorpecentes, a ser gerido pelo Conselho indicado no caput, cujas receitas serão oriundas de repasses do Executivo, transferências voluntárias e doações de entidades públicas e privadas."*

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-06-Ago-2009-12:20-003285-1/2

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, EM 06 DE AGOSTO DE 2009

Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada PT

SmFMM-

Rua Marechal Deodoro, 806 - Centro - CEP. 96.020-220 - Pelotas-RS
Fones: (53) 3284-5400 - Ramal 429 * Direto 3222-1305 * Fax 3227-4476 * E-mail: gabinetevereadoramiriam@ig.com.br

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada do Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O efeito social do uso de entorpecentes é devastador, o viciado se torna gradativamente completamente dependente, e a prática de pequenos crimes normalmente começa em casa, com o furto de objetos e eletrodomésticos para a compra da droga. O viciado dificilmente consegue manter uma rotina de trabalho ou escolar diário, passando a viver basicamente em busca da droga, não medindo esforços para consegui-la.

Com advento do "crack" entre outras drogas ilícitas, aumentou consideralmente o uso de entorpecentes, e sem dúvida nenhuma a criação do Sistema Municipal da Política sobre o uso indevido de drogas, a instalação do Conselho Municipal de Entorpecentes e o Fundo Municipal em muito irá auxiliar, sendo que as entidades que atuam no tratamento e combate não medem esforços, e em assim sendo, terão um forte aliado no auxilio contra os entorpecentes.

Um dos encaminhamentos tirados recentemente na audiência pública sobre as drogas realizado no auditório central da UCPel, foi que com o apoio do Poder Público Municipal, à criação do referido sistema.

Em face do exposto, colocamos o presente projeto de emenda à Lei Orgânica à apreciação dos nobres edis, com o que contamos com sua aprovação, pois se reveste de elevado cunho social.

SALA DE SESSÕES, EM 06 DE AGOSTO DE 2009

Vereadora MIRIAM MARRONI
Bancada PT

SmFMM-

Rua Marechal Deodoro, 806 - Centro - CEP. 96.020-220 - Pelotas-RS
*Fones: (53) 3284-5400 - Ramal 429 * Direto 3222-1305 * Fax 3227-4476 * E-mail: gabinetevereadoramiriam@ig.com.br*